



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 082/23

PROJETO DE LEI Nº 035/23 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre o reenquadramento salarial do cargo efetivo de mecânico e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reenquadrado o cargo efetivo de mecânico para a referência “C” na Tabela de Vencimentos vigente e instituída pela Lei Municipal nº 5.776, de 24 de março de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de Julho de 2023.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=36600N8009408G3C>"?chave=36600N8009408G3C, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3660-0N80-0940-8G3C



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 3660-0N80-0940-8G3C